



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 489/2022, de 28 de abril de 2022.

Documento publicado na data

de 28/04/2022, por afixação nos

termos do Art. 1º Capítulo I, das

disposições transitórias da Lei

Orgânica Municipal.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERADO, o aumento significativo de pessoas que já completaram todo o esquema vacinal de prevenção a COVID-19.

CONSIDERANDO, a redução significativa dos diagnósticos positivos quanto a COVID-19 em planilhas apresentadas pelo Comitê nomeado para acompanhamento do quadro evolutivo da pandemia amplo do município

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de mascarar em ambientes abertos e fechados na abrangência do território do município de São João das Missões/MG, excetuando-se em ambiente de prestação de serviços de saúde ou similares.

PARAGRAFO ÚNICO. É garantido o direito a direção daquele estabelecimento que preferir ou queiram permanecer com a adoção das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 361/2021, de 08 de março de 2021, que institui medidas extraordinárias de prevenção e enfrentamento do covid-19 (novo corona vírus) e adota o protocolo onda roxa no município de São João das Missões-MG, e dá outras providências”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito do município de São João das Missões/MG

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000

e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br